Decreto n° 3.336, de 10 de novembro de 2016.

Decreta Ponto Facultativo no dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira).

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 1.865, de 06 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo aos trabalhos nas repartições públicas municipais, no dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira), exceto os serviços essenciais.

Art. 2º As horas não trabalhadas serão compensadas com seminário e atividades complementares, durante o mês de dezembro 2016, até que seja completada a carga horária trabalhada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de novembro de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos